EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 140/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FÉLIX DA SILVA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RP WE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.847.960/0001-04, situado à Rua Manoel Marques de Azevedo, nº 41, Rio do Pires-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na reforma do Hospital Municipal deste Município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos Anexos do Edital da TP º 003/2019, Tipo Menor Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Conforme previsão na cláusula doze (XII) – Da Rescisão e Resolução (Item 12.1) do contrato supracitado. É permitida a rescisão do contrato nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão.

Érico Cardoso-BA, 16 de setembro de 2021.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal